

ral, e Correisam o escrevi conferi e asignei — *Vicente Ferreira e Almeida* — Conferido por mim Escrivam *Vicente Ferreira e Almeida*.

Portaria

Attendendo a justa representaçam, que me fizeram os moradores da freguezia das Campinas, termo da Villa de Jundiahy, para que a mesma freguezia fosse creada, e erecta Villa, allegando por fundamento haver nella duas mil cento e sette pessoas, como fizeram certo pela attestaçam de seo respectivo Parocho, entre as quaes se contavam mais de secenta homens bons, capazes de occupar os empregos publicos da Camera, e como taes se viam obrigados air servir a referida Villa de Jundiahy de oito, dés, doze, e catorze legoas de distancia, o que lhes causava maior vexame e prejuizo, por deixarem ao desamparo as suas cazas, familias, Lavouras de asucar, em que a maior parte delles se occupam, tendo consideraçam a verdade do exposto, e a que a ereççam a verdade do exposto, e a que a ereççam da mesma freguezia em Villa hé em tudo conforme a Regias Iustrusoens de vinte seis de Janeiro de mil settecentos e siuco, e outras ordens posteriormente dirigidas aos Governadores, e Capitaens Generaes desta Capitania: Hey por bem ordenar no Real nome de sua Magestade, e por serviço da mesma Senhora ao Doutor Ouvidor geral desta Cidade, e Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro, que pasando em Continente a mencionada freguezia das Campinas fasa erigir a sua povoaçam em Villa, cuja se denominará — Villa de Sam Carlos — levantando ali Pelourinho, e asignando-lhe termo, de que mandará lavrar auto, o que será remettido as Camaras Confinantes para nellas ficar registado. Edemarcará tambem logo lugar, e terreno para os Paços do Conselho,



e Cadea, procedendo a Eleiçam dos Juizes, vereadores e mais officiaes da Camara, que ham de servir por confirmasam minha o primeiro anno, que terá principio em Janeiro de mil settecentos noventa e oito: Sam Paulo a desaseis de Novembro de mil settecentos noventa e sette. — *Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.* — Lugar do sello das Armas de Sua Excellencia: Nada mais se continha em a dita Portaria que eu Escrivam aqui bem, e fielmente transladei, e por estar em tudo conforme a seo original me asigno nesta freguezia das Campinas em trese de Dezembro de mil settecentos noventa e sette eu Vicente Ferreira e Almeida Escrivam da Ouvidoria o escrevi, conferi e asignei. — *Vicente Ferreira e Almeida.* — Conferido por mim Escrivam *Vicente Ferreira e Almeida.* —

Auto de Erecçam

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e noventa e sette aos catorze dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Povoaçam das Campinas, Comarca da Cidade de Sam Paulo, aonde foi vindo o Doutor Ouvidor geral e Corregedor da mesma Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro Commigo Escrivam de seo Cargo adiante nomeado para effeito de erigir em Villa esta Povoaçam em consequencia da Portaria do Illustrissimo, e Excellementissimo Senhor Governador, e Capitam General desta Capitania Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça datada em desaseis de Novembro do corrente anno retro transcripta, e sendo ahi com assistencia do Juiz Presidente, e mais officiaes da Camara de Nossa Senhora do Desterro de Jundiah, Nobreza e Povo desta mesma Povoaçam, mandou o dito Ministro apregoar em altas vóses pelo Porteiro Salvador Vieira da Maya, que se erigia esta

